



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO
RJ - ES**

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO
RJ-ES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES 2019

Fica convocada, nos termos do art. 11 da Resolução CFN-564/2015, a Assembleia Geral de Eleição do CRN/4, a realizar-se nos dias 09 e 10 de maio de 2019, por via eletrônica com acesso a internet, no horário de 08:00h do dia 09/05/2019 as 18:00h do dia 10/05/2019 (horário de Brasília), ou em terminal que será disponibilizado no horário das 10:00 às 16:00h na sede do CRN-4 na Av. Rio Branco, 173 – 5º andar – Centro/RJ e na Delegacia do Espírito na Av. Fernando Ferrari, 1080 – sala 401 – Edifício América Centro Empresarial – Mata da Praia – Vitória – ES, para o preenchimento de 9 (nove) vagas de Conselheiros Efetivos e 9 (nove) vagas de Conselheiros Suplentes para o mandato de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2022. Será adotado o voto eletrônico via internet, para toda a jurisdição do CRN/4. Os candidatos devem observar o artigo 9º a fim de satisfazerem as condições de elegibilidade previstas no art. 6º e não podem estar incurso nas situações de inelegibilidade previstas no art. 7º da mencionada Resolução. A Comissão Eleitoral receberá os requerimentos de registro das candidaturas na sede do CRN/4, localizada na Av. Rio Branco nº 173 – 5º andar, Rio de Janeiro – RJ, no período de 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019 de segunda a sexta-feira das 10 às 16h, acompanhados com os documentos previstos no art. 9º. Para ter direito ao voto os eleitores deverão possuir inscrição definitiva ou provisória no CRN/4, estar em dia com suas obrigações pecuniárias até o exercício de 2018 e com seu endereço eletrônico e dados cadastrais atualizados. Os valores em atraso poderão ser regularizados até 10 de abril de 2019. Caso contrário, o eleitor não poderá votar e ficará sujeito às penalidades legais. Os eleitores receberão em seus endereços de correspondência uma senha provisória e instruções para votação. O voto é obrigatório para todos os nutricionistas, sob pena de multa correspondente a 20% da anuidade vigente. As justificativas de ausência às eleições devem ser apresentadas ao CRN/4 até 30 dias subsequentes à data do pleito. Poderão ser enviadas por escrito, pelo e-mail eleicoes2019@crn4.org.br, ou ainda através do nosso site no endereço www.crn4.org.br e serão apreciadas pela Comissão Eleitoral do CRN/4, devidamente fundamentadas e com comprovação da causa impeditiva do voto. A íntegra da Resolução CFN-564/2015 está disponível no endereço eletrônico do CFN (www.cfn.org.br), em nossa sede ou delegacia.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

Leonardo Borges Murad

Presidente – CRN/4 05101273.

SEDE: Av. Rio Branco, 173 – 5º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20040-007 Telefax (21) 2517-8178
SEDE ES: Av. Fernando Ferrari, nº 1080 – sala 401 – Torre Central – Edifício América Centro Empresarial – Mata da
Praia - Vitória - ES - CEP 29066-380 Tel (27) 3315-5310